

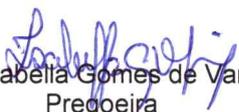


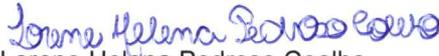
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 - RP Nº 065/2022

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:30h, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, reuniram-se para tratar acerca do trâmite do Processo Licitatório nº 171/2022 - Pregão Eletrônico nº 092/2022 - RP nº 065/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para parques infantis - tipo playgrounds, bancos de jardim madeira plástica, a serem instalados nas praças públicas do município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital. Instada a se pronunciar em relação a pedido de esclarecimento recebido via e-mail (27/01/2023, 10:59h), com questionamento acerca da descrição técnica dos itens licitados, mais precisamente no tocante à exigência de Certificação do INMETRO, registra-se que a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente – SMOMA manifestou-se, também via e-mail (27/01/2023, 16:03h), no sentido da necessidade de correção do Termo de Referência, haja vista se tratar de exigência inaplicável, de acordo com o disposto na Portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021. Ato contínuo, foi protocolizada no Setor de Licitações, nesta data (30/01/2023), a minuta retificada do Termo de Referência, elaborada pela SMOMA, com exclusão da certificação impugnada. Diante do exposto, a Pregoeira promoverá a retificação do Edital, para adequação às modificações promovidas pela Secretaria Solicitante, com a subsequente republicação do instrumento convocatório nos veículos legais. Em conformidade com o disposto no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93¹ c/c art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2022², será procedida a redesignação da sessão inaugural do certame para a data de **13/02/2023**, às **09:30h**, com cancelamento da sessão anteriormente designada (07/02/2023, 09:30h). Nada mais havendo a relatar, a Pregoeira encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio do Pregão.


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Pregoeira


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio

¹ “Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93: Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”.

² “Art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02: O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”